



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MACEIÓ
Robécia
01249 30 JUN 95 14 11



ESTADO DE ALAGOAS

PROT. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.428, de 30 de junho de 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DR. DJALMA GAMA BRÊDA, o logradouro público localizado entre a Av. Amélia Rosa e a Rua Vinícius de Moraes, ao lado da Igreja do Divino Espírito Santo, no bairro da Jatiúca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de junho de 1995.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em 01/07/95
[Signature]
Aprovado

